



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 063, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DESIGNA OS MEMBROS DA**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA DA 7ª**  
**CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Designa os membros da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Decreto n.º 008/2023, conforme segue:

- I. Presidente: Nair Dotta (Presidente do Conselho Municipal de Saúde).
- II. Vice-Presidente: Priscilla da Jornada Neves (Gestor de Boa Vista do Sul, RS).
- III. Coordenador Geral: Tatiana Fátima Morari Malvezi (Trabalhador da Saúde).
- IV. Coordenador Adjunto: Cristiane Cecin (Trabalhador da Saúde e Membro do Conselho Municipal de Saúde).
- V. Coordenador Adjunto: Fernanda Rigatti Giuradelli (Trabalhador da Saúde e Membro do Conselho Municipal de Saúde).
- VI. Relator Geral: Jean Carlos dos Santos (Membro do Conselho Municipal de Saúde).
- VII. Secretária-Executiva: Sílvia Rejane Grassiane (Membro do Conselho Municipal de Saúde).
- VIII. Secretária-Geral: Mariana Rittmann Riella (Membro do Conselho Municipal de Saúde).

A coordenação da Comissão Organizadora será realizada por Nair Dotta (Presidente do Conselho Municipal de Saúde).

A participação dos membros na Comissão Organizadora não será remunerada e seu exercício considerado de relevante interesse público.

Compete à Comissão Organizadora:

- I - Coordenar, acompanhar e promover a 7ª Conferência Municipal da Saúde, atendendo aos aspectos políticos, administrativos e financeiros determinados pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;
- II - Propor o Regimento e a programação da Conferência, submetendo-o à aprovação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

III - Propor nomes para abordagem do Tema Central da 7ª Conferência Municipal da Saúde de Boa Vista do Sul, bem como documentos técnicos de apoio;

IV - Elaborar e providenciar a publicação do relatório final da 7ª Conferência Municipal da Saúde de Boa Vista do Sul;

V - Realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de delegados;

VI - Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes acerca da 7ª Conferência Municipal da Saúde e não previstas nos itens anteriores, submetendo-as ao Conselho da Saúde, antes de instalada a Conferência;

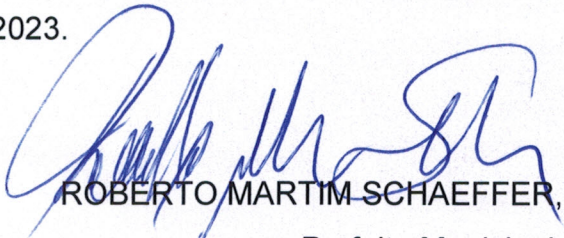
VII - Promover a sua divulgação;

VIII - Providenciar a distribuição de documentos vinculados ao tema.

Demais procedimentos necessários ao funcionamento da 7ª Conferência da Saúde não dispostos nesta PORTARIA serão de competência da Comissão Organizadora, ouvido o Conselho da Saúde.

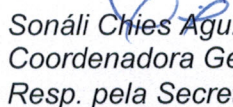
A Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.



ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,  
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.  
Em 16/02/2023.*



Sonáli Chies Aguzzoli  
Coordenadora Geral de Governo,  
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.